

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Secretaria de saúde apresentou, nesta quarta (29), o relatório referente ao exercício do primeiro quadrimestre de 2024

Saúde: reforma e construção de novas UBS são destaques no 1º quadrimestre

Na manhã desta quarta-feira (29), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro apresentou, em audiência pública, o relatório de atividades referentes ao exercício do primeiro quadrimestre de 2024.

No plenário da Câmara Municipal, Centro, o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, e sua equipe de gestão prestaram contas sobre as receitas e despesas da pasta, bem como pontuaram os avanços na rede de atendimento básico durante o período.

Entre os principais pontos, Wingler ressaltou a série de obras de melhorias na rede municipal de saúde, em nova cooperação com a Faculdade Multivix. Entre as melhorias, estão a reforma

e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de São Joaquim e as intervenções na unidade do bairro Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo).

Já o Centro de Referência em Infectologia “Abel Santana” (Crias), situado no Centro, mudará de endereço e ganhará uma estrutura mais ampla para pacientes e servidores. Essas melhorias se somam a outras que também avançam em Cachoeiro, como a construção de quatro novas UBS, nos bairros Recanto, Nossa Senhora Aparecida, Agostinho Simonato e Luiz Tinoco da Fonseca.

Além das melhorias na rede de atenção básica, Alex Wingler também ressaltou os investimentos realizados nas Unidades de Pronto Atendimento

(UPA), com a autorização das reformas do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes” e da Upa do Marbrasa. Também foi assinada a ordem de serviço para a reforma da Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”.

Na área de saúde bucal, a Semus unificou os atendimentos especializados em odontologia em um único espaço, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO III). O local, que conta com sete consultórios, reúne os atendimentos de odontopediatria e serviços especializados como tratamento de canal, atendimento a paciente com deficiência, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, periodontia (cirurgias) e colocação de prótese total.

“Iniciamos o ano de 2024 dando prosseguimento ao nosso compromisso de renovar a rede municipal de saúde de Cachoeiro. Estamos investindo tanto na construção de novos espaços como na reforma e renovação de imóveis já utilizados, dando mais conforto e melhores condições para acolher pacientes e servidores”, afirmou o secretário Alex Wingler, que destacou, também, a entrega de 242 computadores para a Semus, no último mês de março.

Os documentos completos da prestação de contas podem ser conferidos na página da Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus), na aba “Relatório Quadrimestral”.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



O evento será realizado na sede da Faculdade Multivix, unidade do bairro Independência, com início às 13h

Cachoeiro sediará encontro para elaboração do Plano Estadual de Esporte

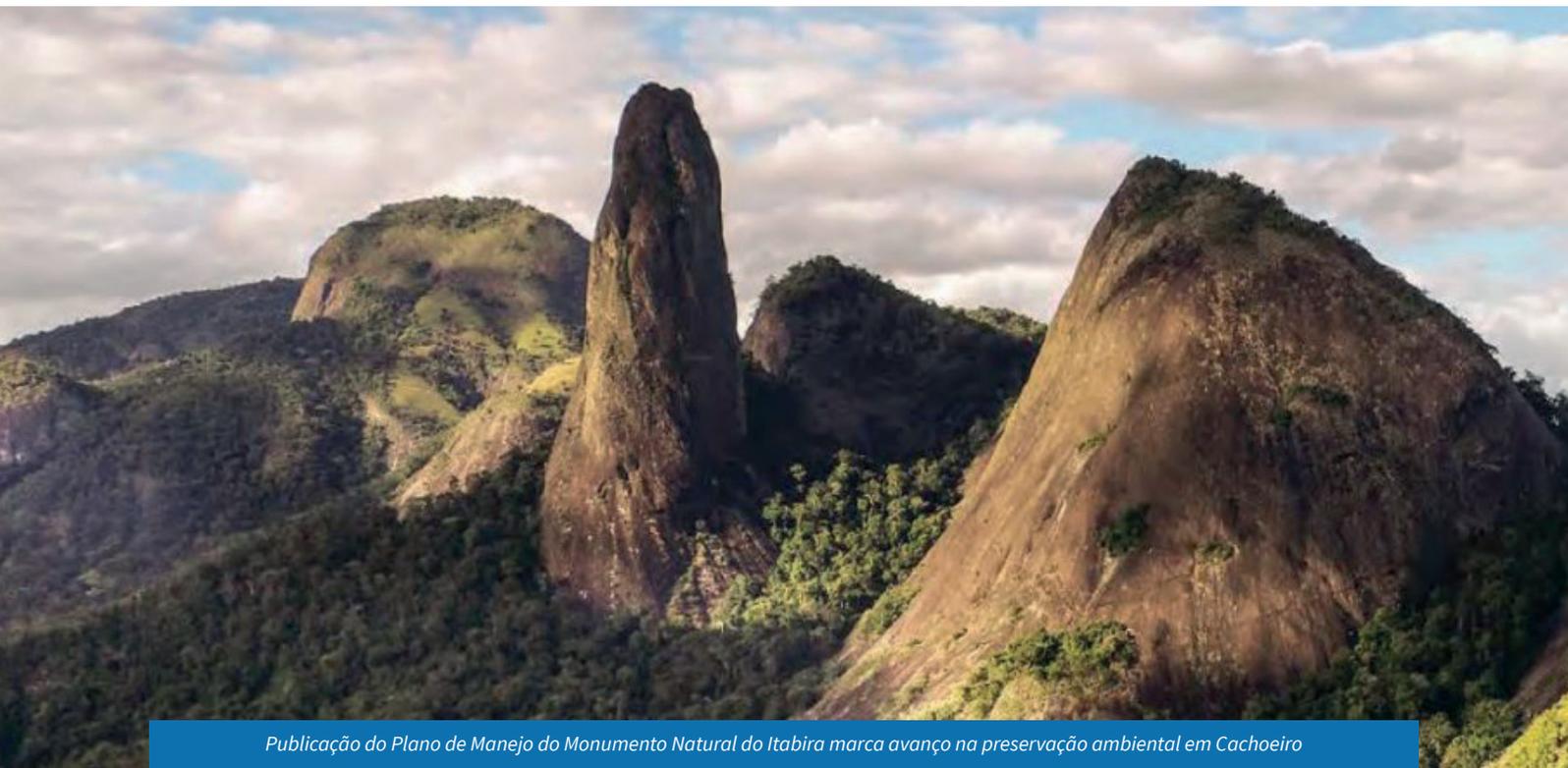
Na próxima terça-feira (4), Cachoeiro sediará um importante evento do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport): a Conferência Regional, que tem como objetivo a criação do Plano Estadual do Esporte.

O evento será realizado na sede da Faculdade Multivix, unidade do bairro Independência, com início às 13h. Na ação, os participantes terão acesso a informações sobre o documento que será utilizado na elaboração e planejamento das políticas públicas para o desporto capixaba dos próximos 10 anos.

O encontro será das microrregiões II e III que abrange os municípios de Alegre, Alfredo Cha-

ves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

Para participar do evento é necessário realizar a inscrição via formulário eletrônico.



Publicação do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira marca avanço na preservação ambiental em Cachoeiro

Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira (Monai) é publicado

Foi publicado, nesta quarta-feira (29), no Diário Oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim, o Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira (Monai). O documento estabelece normas específicas para a ocupação e uso dos recursos naturais dentro da Unidade de Conservação (UC), marcando um avanço significativo para a gestão ambiental na região.

O Plano de Manejo é essencial para o planejamento e a gestão participativa dos recursos naturais do Monai, sendo um instrumento importante para o desenvolvimento sustentável da unidade. “A publicação deste plano é um marco para Cachoeiro de Itapemirim. Agora, temos um guia claro e detalhado para o uso

sustentável dos recursos naturais do Itabira, garantindo a preservação ambiental e, ao mesmo tempo, promovendo o desenvolvimento social e econômico da região,” afirmou Victor Rabbi, secretário municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Cachoeiro de Itapemirim.

A construção do plano contou com um processo transparente, envolvendo a participação ativa da comunidade local por meio de reuniões e oficinas realizadas, fortalecendo a gestão participativa e a construção coletiva de estratégias para o manejo sustentável do Itabira, o que contribui para a garantia do equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental.

O plano de manejo do Monai detalha a relevância da UC ao identificar seu propósito, significância e recursos e valores fundamentais (RVF). Também fornece subsídios para interpretação ambiental, avalia as necessidades de planejamento e dados para a UC, e identifica as regras específicas e atos administrativos existentes. Além disso, o plano garante a manutenção dos modos de vida tradicionais e a utilização sustentável da biodiversidade local.

“A criação deste plano envolveu um esforço coletivo significativo. Nossa prioridade agora é garantir que as diretrizes estabelecidas sejam seguidas e que possamos ver os resultados positivos dessa gestão compartilhada para o futuro do Monumento Natural do Itabira,” concluiu Victor Rabbi.

Monumentos Naturais

Os Monumentos Naturais, como o Itabira, são Unidades de Conservação destinadas à preservação de locais singulares, raros e de grande beleza cênica. Eles permitem o uso indireto dos recursos naturais para atividades como pesquisa científica, ecoturismo e educação ambiental, além de outras atividades compatíveis com os objetivos de conservação da unidade. No entanto, mesmo com a presença de propriedades privadas, é essencial que suas formas de uso e ocupação estejam alinhadas com os objetivos de preservação.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8111

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL NOS SUBSÍDIOS E /OU VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA A TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO GRUPO OPERACIONAL E A TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO GRUPO ESPECIALIZADO, CONSTANTES DA LEI Nº 7756/2019, INCLUI ARTIGO NA LEI Nº 7750/2019, A SER APLICADA AO GRUPO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 7764/2019, A SER APLICADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.053, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.795, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.465, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

(...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos municipais terão como base de cálculo o valor total dos vencimentos recebidos pelos mesmos.

(...)

Art. 5º (...)

"Art. 17-A. (...)



Art. 17-B. O estabelecimento do piso salarial do magistério será na base da carreira do subsídio, tendo suas vantagens pecuniárias acrescidas proporcionalmente de acordo com a vida funcional específica. Utilizar-se-á a tabela constante no Anexo V desta Lei, incluída pela Lei nº 7.980/2022, como referência dos valores iniciais pagos a cada tipo de enquadramento, ficando a cargo do Executivo Municipal os cálculos condizentes às diferentes realidades funcionais.

Art. 17-C. Quando o aumento for concedido aos servidores públicos municipais da categoria do magistério, será garantido o mesmo percentual de reajuste aos efetivos, observando a tabela presente no Anexo IV desta lei.”

(...)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Nota: O texto acima se torna parte integrante da Lei nº 8111, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município nº 7019, em 03/04/2024, tendo os demais dispositivos da referida lei, mantidos inalterados.

Decreto Nº 0034144/2024 - 29 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.517.387,28 (seis milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de MAIO de 2024

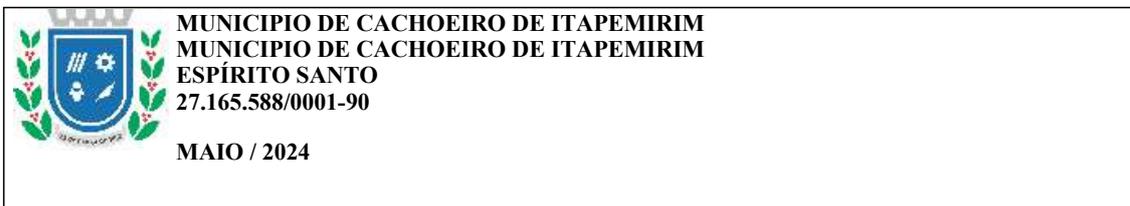
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034144/2024 - 29 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33901414000	0,00	308,00
175900000011	33903920000	308,00	0,00
Total por Ação		308,00	308,00
Total por Unidade		308,00	308,00
Total por Órgão		308,00	308,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33909399000	20,00	0,00
150000000001	33903301000	0,00	5.000,00
Total por Ação		20,00	5.000,00
Total por Unidade		20,00	5.000,00
Total por Órgão		20,00	5.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903301000	5.000,00	0,00
150000000001	33903999000	196.271,04	0,00
Total por Ação		201.271,04	0,00
AÇÃO: 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
150000000001	33903982000	0,00	199.291,04
Total por Ação		0,00	199.291,04
Total por Unidade		201.271,04	199.291,04
Total por Órgão		201.271,04	199.291,04
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDARIA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	44905252000	0,00	60.000,00
150000000001	33903943000	60.000,00	0,00
Total por Ação		60.000,00	60.000,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
175400000013	44904000000	0,00	5.888.354,06
Total por Ação		0,00	5.888.354,06
Total por Unidade		60.000,00	5.948.354,06
Total por Órgão		60.000,00	5.948.354,06
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903699000	0,00	1.100,00
166500001207	33909399000	0,00	68.605,40
150000000001	33909299000	1.100,00	0,00
Total por Ação		1.100,00	69.705,40
AÇÃO: 2.070 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA			
166500001207	33903213000	0,00	31.394,60
Total por Ação		0,00	31.394,60
Total por Unidade		1.100,00	101.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
166500001767	44504200000	0,00	44.501,85
166500001767	44905218000	0,00	40.000,00
166500001767	44905219000	0,00	52.000,00
166500001767	44905242000	0,00	6.460,15



	Total por Ação	0,00	142.962,00
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
166500001787 33504306000		100.000,00	0,00
166500001788 33504306000		140.000,00	0,00
166500001789 33504306000		120.000,00	0,00
	Total por Ação	360.000,00	0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166500001771 44905214000		0,00	117.038,00
	Total por Ação	0,00	117.038,00
	Total por Unidade	360.000,00	260.000,00
	Total por Órgão	361.100,00	361.100,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001 33903904000		3.000,00	0,00
	Total por Ação	3.000,00	0,00
	Total por Unidade	3.000,00	0,00
	Total por Órgão	3.000,00	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001 33903026000		0,00	1.371,40
	Total por Ação	0,00	1.371,40
AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE			
150000000001 33903999000		1.371,40	0,00
	Total por Ação	1.371,40	0,00
	Total por Unidade	1.371,40	1.371,40
	Total por Órgão	1.371,40	1.371,40
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001 33903004000		1.962,78	0,00
	Total por Ação	1.962,78	0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001 33903024000		0,00	1.962,78
	Total por Ação	0,00	1.962,78
	Total por Unidade	1.962,78	1.962,78
	Total por Órgão	1.962,78	1.962,78
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
175400000011 44905191000		52.852,43	0,00
	Total por Ação	52.852,43	0,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
175400000011 44905191000		5.835.501,63	0,00
	Total por Ação	5.835.501,63	0,00
	Total por Unidade	5.888.354,06	0,00
	Total por Órgão	5.888.354,06	0,00
	Total da Movimentação	6.517.387,28	6.517.387,28

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034145/2024 - 29 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034145/2024 - 29 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	44905203000	0,00	10.000,00
16000001019	44905212000	0,00	2.000,00
16000001019	44905242000	0,00	3.000,00
Total por Ação		0,00	15.000,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903021000	0,00	10.000,00
150000150000	33903942000	0,00	23.800,00
Total por Ação		0,00	33.800,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	33903020000	0,00	10.000,00
16000001019	33903028000	0,00	4.000,00
16000001019	33903699000	0,00	2.000,00
16000001019	33903999000	0,00	10.000,00
16000001019	33903036000	41.000,00	0,00
Total por Ação		41.000,00	26.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903933000	33.800,00	0,00
160000002009	33903933000	27.600,00	0,00
150000150000	33903999000	35.640,00	0,00
160000002009	33903999000	23.760,00	0,00
150000150000	33903004000	0,00	5.000,00
160000002009	33903004000	0,00	37.600,00
150000150000	33903016000	0,00	5.000,00
160000002009	33903020000	0,00	3.760,00
150000150000	33903028000	0,00	15.000,00
160000002009	33903036000	0,00	10.000,00
150000150000	33903914000	0,00	1.640,00
Total por Ação		120.800,00	78.000,00
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
150000150000	33903615000	0,00	9.000,00
Total por Ação		0,00	9.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003003	33903955000	0,00	800,00
160000003003	33903933000	800,00	0,00
Total por Ação		800,00	800,00
Total por Unidade		162.600,00	162.600,00
Total por Órgão		162.600,00	162.600,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90
MAIO / 2024

Total da Movimentação

162.600,00

162.600,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034146/2024 - 29 de maio de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034146/2024 - 29 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
250000000005	44905219000	30.000,00	0,00
275500000001	44905219000	330.000,00	0,00
	Total por Ação	360.000,00	0,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
272000000000	33904099000	3.500.000,00	0,00
	Total por Ação	3.500.000,00	0,00
	Total por Unidade	3.860.000,00	0,00
	Total por Órgão	3.860.000,00	0,00
	Total da Movimentação	3.860.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.147

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 25 de maio de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maria Eduarda Jevaux Silva	Assessora de Desenvolvimento Júnior	C 2	SEMFA

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em 02 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA
Luiz Fabiano Piassaroli	Coordenador de Atendimento Virtual	C 4	SEMFA
Isabelly Aguiar Gasparelo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais de Fazenda - SEMFA, a partir de 03 de junho de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosângela Bernardo da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA
Leonardo Souza da Silva	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Helderson Vasques	Coordenador de Atendimento Virtual	C 4	SEMFA
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Gerente de Cobranças	C 2	SEMFA
Luiz Fabiano Piassaroli	Gerente de Dívida Ativa	C 2	SEMFA
Isabelly Aguiar Gasparelo	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA
Andreza Machado Batista	Assessora de Desenvolvimento Júnior	C 2	SEMFA
João Marcos da Silva Julião	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.148

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.543, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MANDATO 2023/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39368/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "d" do inciso I, artigo 1º do Decreto nº 32.543, de 05/01/2023, que dispõe sobre os membros do Governo Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, respectivamente, e também, a alínea "e" do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 32.543, de 05/01/2023, que dispõe sobre os membros da Sociedade Civil - Segmento Estudantil, na composição do **Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim - CMJ/CI**, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

*a) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT
Titular: Derlaine Costa de Oliveira
Suplente: Gabriela Cardoso Vieira*

(...)

*d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior
Suplente: (...)*

(...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

*e) SEGMENTO ESTUDANTIL
Representantes da Juventude Socialista Brasileira - JSB de Cachoeiro de Itapemirim e
Estudante do município, respectivamente:
Titular: Mateus Soares da Costa
Suplente: (...)*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.460, de 16/11/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001163/2024 - 29 de maio de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

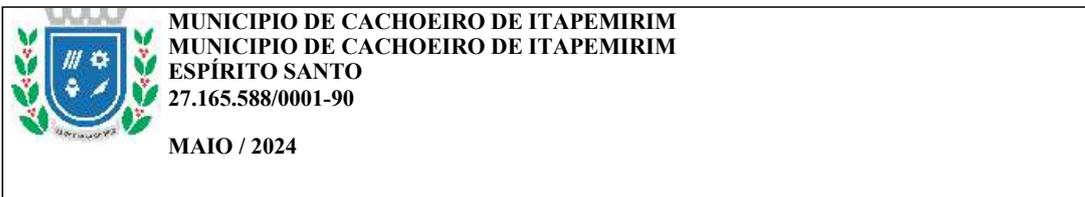
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 2.412,22 (dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 29 de MAIO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001163/2024 - 29 de maio de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903007000	0,00	759,80
1500000000001	33903016000	0,00	1.457,25
1500000000001	33903019000	0,00	195,17
1500000000001	33903004000	2.412,22	0,00
	Total por Ação	2.412,22	2.412,22
	Total por Unidade	2.412,22	2.412,22
	Total por Órgão	2.412,22	2.412,22
	Total da Movimentação	2.412,22	2.412,22

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.148/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 013/2024 - FMS 23/05/2024	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL GRÁFICA LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27969/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.149/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2024 - FMS 23/05/2024	RB GRÁFICA DIGITAL LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27964/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.150/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2024 - FMS 22/05/2024	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27569/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.151/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 011/2024 - FMS 23/05/2024	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27967/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.152/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 014/2024 - FMS 23/05/2024	RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27138/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.153/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO E GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2024 - FMS 23/05/2024	RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27968/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.154/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LARA COELHO SPEROTTO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2024 - FMS 22/05/2024	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Aquisição de materiais gráficos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023	27966/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.155/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LARA COELHO SPEROTTO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2023 - FMS 29/12/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO CIM POLO SUL	Gestão associada dos serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192	83353/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 297/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.156/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE
PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 120/2024 27/05/2024	VIAÇÃO REAL ITA S.A.	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para complementar todo o ano letivo de 2024	2503/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.157/2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONVÊNIO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS e ARETHA MARTINS COLLE**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2023 - FMS 08/12/2023	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	A prestação de serviços de pronto atendimento infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica	64566/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 411/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.158/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **8052/2024**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LARA COELHO SPEROTTO, ALCIANO SILVA CARVALHO e MARUSCA PEREIRA MESQUITA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2024 - FMS 22/02/2024	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, oriundo do saldo da Ata de Registro de Preço nº 022/2023, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	8254/2024

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 478/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.159/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **36535/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	SEMUS
KATIA SOARES CAMPANA	SEMUS
TELEMACO PINHEIRO NETO	SEMUS

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

OBJETO: renovação da vigência do contrato nº 129/2022, firmado em 02/06/2022, para continuidade da prestação de serviço para Disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, com integração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 235.333,22 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.01

Ficha: 083

Projeto/Atividade : 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa: 33904006000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Márcio Santana Souza - Diretor Executivo da Contratada.

PROCESSO: 29058/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

CONTRATADO: FURTADO NEMER ADVOGADOS.

OBJETO: a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial compreendendo a atuação no contencioso na ação ordinária com pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, ajuizada pela Associação dos Auditores Fiscais, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais sob o n.º 0002077-52.2020.8.08.0011, até o final.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão de acordo com a dotação orçamentária vigente na Procuradoria Geral do Município a ser constituída com sucesso do objeto deste contrato, conforme enquadramento técnico:

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha-Fonte: 0081 - 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será coincidente com a tramitação do processo judicial ajuizado, encerrando-se com o arquivamento dos autos.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer - Procurador Geral do Município e Samir Furtado Nemer - Sócio Administrador do Contratado

PROCESSO: 2331/2023

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 2331/2023, RATIFICA a contratação direta da empresa FURTADO NEMER ADVOGADOS, registrada na OAB/ES sob o nº 11.166780-0827, no CNPJ sob o nº 37.499.229/0001-22, sediada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Ed. Petro Tower, Business Sala 1505/1506, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-256, no valor total de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais), visando a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial compreendendo a atuação no contencioso na ação ordinária com pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, ajuizada pela Associação dos Auditores Fiscais, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais sob o n.º 0002077-52.2020.8.08.0011, até o final, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2024.

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 04 de junho, **terça-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
BEAN ZUCOLOTTO	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
JULIANO DA SILVA	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
MARCELO CONRADO VICENTE	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
ANTONIO LUIZ SAMPAIO	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
MARCELO DEOCLECIO DOS SANTOS	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
JEREMIAS ARJONA CARDOSO	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
VALMIR LAURENTE	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00
SIRLAN FONTOURA DA SILVA	MOTORISTA PCS	04/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
REJANE LUCIA CALEGARI	CONTADOR PCS	04/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
SHEILA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2024	14:00
JOSIANE DE SOUZA ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2024	14:00
PATRICIA CABRAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

21ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 21ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
95	321002	BEAN ZUCOLOTTO	MOTORISTA PCS	32,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
96	321876	JULIANO DA SILVA	MOTORISTA PCS	32,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
97	315582	MARCELO CONRADO VICENTE	MOTORISTA PCS	32,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
98	326842	ANTONIO LUIZ SAMPAIO	MOTORISTA PCS	32,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
99	320826	MARCELO DEOCLECIO DOS SANTOS	MOTORISTA PCS	31,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
100	321997	JEREMIAS ARJONA CARDOSO	MOTORISTA PCS	31,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
101	319484	GILBERTO MARIANO DA FONSECA	MOTORISTA PCS	31,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
102	318189	ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA PCS	30,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
103	326066	VALMIR LAURENTE	MOTORISTA PCS	30,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
104	320992	SIRLAN FONTOURA DA SILVA	MOTORISTA PCS	30,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
105	326334	GILMAR FERREIRA VENANCIO	MOTORISTA PCS	30,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
3	327437	VALDINEI FRANCISCO PEREIRA	MOTORISTA PCS	50,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
9	318577	MARIA FRANCISCA ROSA NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	26,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE
10	323047	JEONE CARIAS SABINO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	25,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE
11	327532	SOLIMAR DE SOUZA CAXIAS	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	23,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE
12	324007	ISABELA NOGUEIRA ARAGON RAINHA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	15,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
14	318773	LORENA DALTO MASTELLA	CONTADOR PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
15	319969	REJANE LUCIA CALEGARI	CONTADOR PCS	5,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
42	317274	ESTELA PONTES MATOS ABREU	ASSISTENTE SOCIAL PCS	50,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
43	317711	EVERTON LIMA MATIELO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	50,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
44	325719	KARLA LIMA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	50,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
45	324603	KELLY SANDRA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	50,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
46	324148	REGILENES MARIA IGNACIO DA SILVA SOAVE	ASSISTENTE SOCIAL PCS	49,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
51	327514	ADRIANO ROGER DA SILVA NAZARIO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
52	325837	AMANDA DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
53	323258	MAYRA DO NASCIMENTO FRAGOSO ROLLY	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
54	316740	JEFFERSON INACIO BAIOCO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
55	317819	MARIANE FERREIRA FIOROT	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	20,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
56	324516	PAULLO VICTOR SOARES CHAGAS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	17,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
140	326514	LUIZ ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
141	327156	ALINE APARECIDA TOLEDO RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
142	318497	EFIGENIA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
143	318986	SHEILA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
144	321862	JOSIANE DE SOUZA ADAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
145	326844	ERICK DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
146	324324	ANAILZA DELFINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37,0	27/05/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
6	320983	TAMARA ROCHA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCS	45,0	27/05/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

A

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO À RUA JOSÉ BATISTA, BAIRRO RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – LOTE 1**”, conforme contrato número 065/2024 a partir do dia **03 de junho de 2024**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de Maio de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna D'Assumpção Mata
Fiscal do Contrato

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

ORDEM DE SERVIÇO

A

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – LOTE 2, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”**, conforme contrato número 066/2024 a partir do dia **03 de junho de 2024**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de Maio de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna D'Assumpção Mata
Fiscal do Contrato

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Terceira, a contar de 24/05/2024.

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recurso à conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.2.146

DESPESA: 3.3.90.39.17.000

FICHA: 280 **FONTE DE RECURSOS:** 160000001019

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 273.052,50 (Duzentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: ALEX WINGLER LUCAS - Secretário Municipal de Saúde e LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA – Proprietária.

PROCESSO: Protocolo nº 1360/2023

IPACI

PORTARIA Nº 100/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
PELO CARGO DE GERENTE DE
CONTROLE DA RECEITA E DESPESA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, matrícula nº 90116, ocupante do cargo efetivo, de Técnico de serviços previdenciários-geral, desempenhando a função, com vínculo, de **ASSESSOR TECNICO**, Símbolo FG-AS1 para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA**, Símbolo FG-TA2, substituindo a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, matrícula nº **29385**, afastada do cargo por motivo de férias, concedidas através da portaria da SEMAD nº 2.439/2023, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 101/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO VERTICAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei 7985/2022.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROGREDIDO PARA O NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
90120	Danubia Rodrigues Caetano	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	II	15/09/2022	57381/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 102/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 18 da Lei 7985/2022, incisos I e II.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
90118	Jackson José Cecon	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças	F	09/10/2023	57304/2022
90119	Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	F	09/10/2023	57312/2022
90124	Lucas Manoel da Costa	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	F	09/10/2023	57308/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 322/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes no período de 03/06/2024 a 28/06/2024 (**26 dias**), não usufruídas no período concessivo, a servidora **Rosa de Lima Cansoli Hemerly**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, suspensas por meio da Portaria n° 101/2024.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000047/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0028

Processo de Compra: 9146/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotor, com fornecimento de material que atendam às recomendações dos fabricantes**, no valor estimado de R\$ 910,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000046/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0027

Processo de Compra: 010042/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 5 BEBEDOUROS - INCLUSA TROCA DE FILTROS. A manutenção preventiva e corretiva de bebedouros de água em órgãos públicos é essencial**, no valor estimado de R\$ 1.290,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Transferência de Titularidade

A PREDILETA GRANITOS E POLIMENTO EIRELI, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a transferência do Processo nº 283547/2010 , de titularidade da MR PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, e Licença de Operação nº 04/ 2024, válida até 31/01/2029, para atividade 3.02: Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, na Rodovia do Contorno, ES 488, SN, Galpão B, Km 1,7, Localidade de Lameirão. V. G. Soturno, Cachoeiro de ItapemirimES.
PROTOCOLO 1112024FAT

Extrato de Licença de Operação

Ambra Due Mármore e Granitos ME, CNPJ 52.625.147/0001-70 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Mudança de Titularidade da Licença de Operação Nº 169/2020 por meio do processo 2882582, com validade até 29/09/2025 para atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia José Zampirilli, S/N – Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a Nilan Distribuidora de Mármore e Granitos Ltda – EPP, CNPJ 13.904.656/0001-61.
PROTOCOLO 1382024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

VEREDA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 36.340.404/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Operação Renovada (LOR) Nº 190/2001, válida até 26/09/2028, através do processo nº 26160/2014, para atividade (3.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, situada na Rua João Sasso, 231 – São Geraldo – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
PROTOCOLO 942024FAT

Extrato de Licença de Operação

DIAMANTE ITÁLIA SERVIÇO E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 41.989.874/0001-09, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB renovação da Licença Operação, por meio do protocolo digital nº 20303/2024, para a atividade (5.07) - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rodovia ES-489 (Cachoeiro x Atílio Vivacqua), nº 65, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
PROTOCOLO 1002024FAT

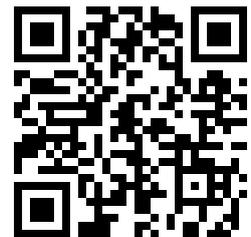
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR